

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde
Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem

Supervisão do Profae

Documento de Orientação

Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 121
Brasília-DF
2001

© 2001. Ministério da Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 121
Tiragem: 1.000 exemplares

Ministro de Estado da Saúde
José Serra

Secretário Executivo
Barjas Negri

Secretário de Gestão de Investimentos em Saúde
Geraldo Biasoto Júnior

Gerente Geral do Profae
Rita Sório

Gerente de Profissionalização e Escolarização/Profae
Paulo Marques

Coordenação do Grupo de Trabalho
Denise Botelho
Márcia Serôa da Motta Brandão

Grupo de Trabalho

Aguinaldo José de Paula, Alice Martins Gomes, Antônia Maria da Silva Santos, Emília Eni Kawamoto, Ena de Araújo Galvão, Eponina de Oliveira Pedro Garbelotti, Estela Maura Padilha, Euzi Adriana Bonifácio Rodrigues, Fabiana Ferreira, Flávia Barbachan Guerra, Ivany Maria de Assis Mota, Julia Brito de Carvalho, Júlia Ikeda Fortes, Leila Bernarda Donato Gottens, Luís Enrique Aguillar, Luiza Beatriz Ribeiro Acioli de A. Silva, Marcela Ribeiro Rodella Soares, Márcia Hiromi Sakai, Maria Aparecida Timo Brito, Maria Bonifácio da Silva, Maria Cícera dos Santos de Albuquerque, Maria de Brito Lô Sarzi, Maria de Guadalupe Paranaguá de Santana, Maria Nazareth Garcia Lobo, Marli Aparecida Jacober Pasqualin, Milta Neide Freire Barron Torrez, Nádia Sousa Takemura, Regina Aurora Trino Romano, Ricardo de Sá Horta Soares, Rita de Cássia Felício, Solange Baraldi, Sônia Maria Lievori do Rego Pereira, Teresa Christine Pereira Morais, Tomoko Matsui, Valéria Morgana Penzin Goulart e Vânia de C. Ferreira.

Capa: Fabiano Bastos;
Projeto gráfico: Sergio Ferreira
Quadros: João Mário P. d'A. Dias

Produção, distribuição e informações
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde
Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem
Esplanada dos Ministérios, bloco G, edifício sede, 8.º andar, sala 828
CEP: 70.058-900, Brasília, DF
Tel.: (61) 315 2993 Fax: (61) 325 2068

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

FICHA CATALOGRÁFICA

Brasil. Ministério da Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Documento de orientação para a supervisão do Profae / Ministério da Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

62p. : il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 121)

ISBN 85-334-0388-7

I. Supervisão. 2. Auxiliar de enfermagem. I. Brasil. Ministério da Saúde. II. Brasil. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. III. Título.

NLM WY 193

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	7
2 OBJETIVOS E ESTRUTURA DAS AGÊNCIAS REGIONAIS	9
2.1 Objetivos	9
2.2 Estrutura técnico-administrativa: cargos e funções	9
2.2.1 Definição das atribuições de cada cargo/função	10
3 A SUPERVISÃO DO PROFAE	12
3.1 Concepções da supervisão	12
3.2 Ações da supervisão	15
3.3 Supervisores das agências regionais	17
4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	21
4.1 Monitoramento e avaliação pedagógica	21
4.2 Monitoramento e avaliação quantitativo	22
5 RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO À AGÊNCIA REGIONAL	24
6 CONCLUSÃO	26
GLOSSÁRIO	27
7 ANEXOS	
Instrumento de supervisão	29
Referenciais bibliográficos	42
Documentos a serem consultados nas executoras	48
Legislação	53
Funções dos coordenadores	54
Referenciais sobre as condições físicas e recursos didáticos na executora no que refere-se à Qualificação Profissional	56
Fluxo de informações da Supervisão	61

APRESENTAÇÃO

A necessidade de supervisionar quantitativa e qualitativamente o andamento dos Cursos do Profae surge no contexto das Políticas Públicas para a Saúde do país, formuladas e executadas pelo Ministério da Saúde, que vem ao encontro da melhoria da qualidade dos serviços públicos e privados ofertados pelos estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais.

Assim, a **Supervisão do Profae** tem como objetivos principais **monitorar e avaliar** a execução dos cursos desenvolvidos pelas Operadoras/Executoras dos Subprojetos de Qualificação Profissional do Auxiliar de Enfermagem, Complementação do Técnico de Enfermagem e Complementação do Ensino Fundamental.

A elaboração deste documento de orientações visa oferecer, principalmente ao Supervisor subsídios para a sua formação e um referencial para a ação de supervisionar Operadoras e Executoras que oferecem cursos para o Profae.

Para a compreensão do exercício de supervisão e da sua complexidade, procuramos abordar, neste documento, alguns aspectos considerados importantes para que o Supervisor compreenda a estrutura organizacional em que o Profae se insere.

A **Introdução** traz uma descrição dos Componentes do Profae, das Agências Regionais, das Operadoras e Executoras. No item **Objetivos e Estrutura das Agências Regionais** registram-se as atividades das Agências Regionais e indicativos da responsabilidade desta instituição para o monitoramento e avaliação do desenvolvimento do Projeto. A **Supervisão do Profae** aborda os pressupostos filosóficos, as orientações, os desdobramentos do ato de supervisionar, e discorre, especificamente, sobre o Supervisor. No **Relatório para Encaminhamento à Agência Regional** procuramos apontar informações que não podem ser esquecidas na elaboração dos relatórios de supervisão, e a **Conclusão** traz reflexões gerais sobre a supervisão. Não podemos deixar de ressaltar que os anexos deste documento constituem instrumentos para auxílio à prática do Supervisor.

I INTRODUÇÃO

O Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem (Profae) é uma iniciativa do Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde (SIS), inserindo-se numa política mais ampla de valorização profissional dos trabalhadores da área de enfermagem. O objetivo do Profae é melhorar a qualidade da atenção hospitalar e ambulatorial por meio da oferta de qualificação profissional, além de reduzir o déficit de auxiliares de enfermagem qualificados e apoiar a dinamização do mercado de trabalho no setor saúde.

Merece ainda destaque o fato de que a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/86 e o Decreto-Lei n.º 94.406/87 não contemplaram os antigos atendentes de enfermagem, para os quais foi reservado um prazo de dez anos para qualificação formal como Auxiliar de Enfermagem. Assim, nas instituições de saúde convivem trabalhadores contratados para exercer cargos/funções de denominações diversas (auxiliares de saúde, auxiliares de serviços médicos, auxiliar operacional de serviços diversos, etc.). Dentre esses, um número expressivo não completou o Ensino Fundamental, indispensável para a obtenção da certificação profissional como Auxiliar de Enfermagem.

Nesse contexto se inserem as ações do Profae, que serão desenvolvidas durante o quadriênio 2000/2003, com a seguinte estrutura:

- **Componente I**, voltado à Qualificação Técnica Profissional, à Complementação do Técnico em Enfermagem e à Complementação da Escolarização dos Trabalhadores de Enfermagem;
- **Componente II**, destina-se a fortalecer atividades cujo objetivo é garantir a sustentabilidade de resultados positivos para o projeto, por intermédio de Formação Pedagógica de Docentes; elaboração e implantação de um Sistema de Certificação de Competências dos Egressos; Modernização Institucional e Capacitação Técnico-Gerencial das Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (ETSUS) e elaboração e implantação de um Sistema de Informação sobre Mercado de Trabalho e formação de recursos humanos para o setor (SAMETS);

O Componente I objetiva profissionalizar os trabalhadores da área de enfermagem empregados em estabelecimentos de saúde públicos, privados ou filantrópicos e/ou recrutados por programas e projetos do setor público, destinados a ampliar a cobertura do atendimento a populações desassistidas.

Os cursos são ofertados de forma descentralizada em todo o território nacional por diferentes agentes, contratados pelo Profae, com responsabilidades diferenciadas, quais sejam: Agências Regionais, Operadoras e Executoras, caracterizadas a seguir, e a coordenação nacional é feita através da Gerência Geral do Projeto, vinculada à SIS do Ministério da Saúde.

Agência Regional (AR)

Instituição de direito público ou privado sem fins lucrativos, contratada pelo Ministério da Saúde após concorrência pública, responsável pelo **monitoramento, supervisão e avaliação das ações das Operadoras/Executoras no cumprimento dos objetivos do Profae**, articulando-se, para tanto, com os coordenadores de curso, docentes e discentes. A AR tem como finalidade operar como elo entre a Gerência Geral do Projeto (GGP) e as Operadoras e Executoras.

Operadora (OP)

Entidade pública ou privada, contratada pelo MS, após credenciamento por processo licitatório, para **execução de Subprojetos** de Qualificação Profissional, Complementação do Técnico em Enfermagem e Complementação do Ensino Fundamental de Trabalhadores da Área de Enfermagem, podendo associar-se com até 05 (cinco) Executoras (sindicatos, associações profissionais, fundações universitárias, etc.). Quando a Operadora for uma instituição educacional, poderá executar diretamente o Subprojeto. Neste caso, ela é caracterizada como Operadora/Executora. Caso contrário, deverá associar-se, mediante instrumento jurídico precedente, com uma instituição educacional pública ou privada que obedeça aos critérios já explicitados.

Executora

Entidade credenciada pelo Sistema Educacional (MEC ou SEE), subcontratada pelas Operadoras, quando estas não forem instituições de ensino, para **execução dos cursos** de Qualificação Técnica Profissional de Auxiliares de Enfermagem, de Complementação do Técnico em Enfermagem e de Complementação do Ensino Fundamental. A Executora deverá ter experiência anterior na profissionalização de auxiliares de enfermagem, com no mínimo três turmas formadas, nos últimos cinco anos.

Apresentaremos os objetivos e a estrutura das Agências Regionais para auxiliar na compreensão da natureza das atividades desenvolvidas pelos Supervisores.

2 OBJETIVOS E ESTRUTURA DAS AGÊNCIAS REGIONAIS

A Agência Regional subordina-se à GGP, vinculada à SIS do Ministério da Saúde, sendo responsável por executar o monitoramento e a avaliação das ações das Operadoras/Executoras no cumprimento dos objetivos do Profae articulando-se, para tanto, com os coordenadores de curso, docentes e discentes.

2.1 Objetivos

- Estabelecer condições necessárias ao monitoramento e avaliação das atividades de ensino.
- Cooperar com as Operadoras/Executoras na superação das dificuldades inerentes à implantação do projeto.
- Assegurar que as diretrizes do Profae norteiem o desenvolvimento do processo pedagógico.
- Avaliar os processos de ensino-aprendizagem em conjunto com os diferentes atores envolvidos no Projeto, analisando as oportunidades e as dificuldades vivenciadas nos diferentes cenários.
- Analisar os resultados alcançados pelos cursos através do grau de aperfeiçoamento profissional dos alunos, dos docentes e das equipes de coordenação, envolvidas nos diferentes níveis.
- Zelar pela idoneidade da aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das atividades, por meio da elaboração de relatórios que comprovem o adequado emprego dos recursos físicos e financeiros.

2.2 Estrutura Técnico-Administrativa: cargos e funções

É exigência do Profae/MS que a equipe técnico-administrativa da AR seja composta pelos seguintes profissionais:

- dirigente;
- coordenador-geral;
- equipe técnica:

- coordenador da Qualificação Profissional;
- coordenador da Complementação do Ensino Fundamental;
- supervisores;
- equipe de apoio técnico-Administrativo.

2.2.1 Definição das atribuições de cada cargo/função

Dirigente: representante legal da Instituição.

Coordenador-geral: é o responsável pela AR junto ao Profae, planeja as diretrizes técnicas do Projeto e lidera as equipes de trabalho. O cargo é ocupado por um profissional de nível superior com experiência de gerenciamento de projetos de formação de Recursos Humanos e desempenha as seguintes atividades:

- participa de atividades de âmbito político-administrativo, articulando os processos de trabalho da AR, em conformidade com os critérios Profae;
- participa do planejamento, do desenvolvimento e da avaliação das atividades da Equipe Técnica;
- apresenta mensalmente informes e relatórios consolidados sobre a execução física e financeira do Subprojeto;
- apresenta relatórios de progresso trimestrais, informando os problemas detectados, as medidas adotadas ou sugeridas para solucioná-los e o perfil de desempenho de cada Operadora.

Equipe Técnica: os cargos de **Coordenadores Técnicos** são ocupados por profissionais de nível superior, com experiência comprovada em ações de coordenação e supervisão de programas de Formação de Recursos Humanos nas Áreas de Educação e de Enfermagem.

O **Coordenador da Qualificação Profissional** participa do planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de monitoramento do Subprojeto de Qualificação Profissional, zelando pelo cumprimento dos procedimentos definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação e pela resolução de problemas intervenientes.

O **Coordenador da Complementação do Ensino Fundamental** participa do planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de monitoramento do Subprojeto de Complementação

do Ensino Fundamental, zelando pelo cumprimento dos procedimentos definidos no Manual de Monitoramento e Avaliação e pela resolução de problemas intervenientes.

Os Coordenadores Técnicos são responsáveis pelas seguintes atividades realizadas pela AR:

- levantamento dos principais problemas encontrados nas supervisões;
- análise dos resultados das supervisões;
- avaliação do perfil de desempenho das Operadoras/Executoras;
- adoção de medidas que podem colaborar para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Operadoras/Executoras;
- seleção e treinamento dos Supervisores.

Supervisores: São os executores da supervisão do Profae. Adiante entraremos em maiores detalhes.

Os **Supervisores da Qualificação Profissional** devem ser enfermeiros, devidamente inscritos e em situação regular, no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) sendo desejável uma formação específica na área de Educação, experiência profissional comprovada, especialmente de caráter profissionalizante e com conhecimentos básicos em administração de recursos humanos e informática.

Os **Supervisores da Complementação do Ensino Fundamental** devem ser pedagogos, com experiência profissional comprovada no cargo de supervisor, ou professores dos ensinos fundamental ou médio com experiência em Educação de Jovens e Adultos e com conhecimentos básicos em informática.

A **Equipe de Apoio Técnico-Administrativo** é composta por pessoal de secretaria, apoio logístico e assessores na área de informática, responsáveis por:

- desenvolver atividades administrativas que sirvam de apoio ao Coordenador Geral e à Equipe Técnica;
- alimentar o Sistema de Informações Gerenciais (SIG) do Profae.

Para que a Agência Regional execute o monitoramento, a supervisão e a avaliação das ações das Operadoras/Executoras no cumprimento dos objetivos do Profae, apresentamos, a seguir, as diretrizes norteadoras das atividades de supervisão e dos Supervisores.

3 A SUPERVISÃO DO PROFAE

A supervisão do Profae tem seus pressupostos firmados numa prática de **monitoramento e avaliação** como processo pedagógico, distanciando-se da concepção de exclusivo controle.

Compreendemos que **monitorar** significa acompanhar, controlar mediante instrumentos construídos para determinado fim. E a **avaliação** como parte importante desse processo, podendo-se inferir as razões que estão conduzindo a resultados diferentes dos esperados e propor modificações e correções de rumo.

3.1 Concepções da Supervisão

O Ato de Supervisionar: Balizando os Afazeres

Definimos o ato da supervisão como uma ação pautada em duas âncoras: a **orientação pedagógica** e o **controle gerencial**.

A supervisão como monitoramento tem como ponto de partida o significado de **supervisionar**, mas acepções ao termo explicitam movimentos de mediação e aproximação entre o real e o ideal de distintos aspectos da implementação dos cursos do Profae.

A ação de supervisionar tem relação direta com a localização do Supervisor na estrutura do Profae e a efetividade de sua função. Esse aspecto *define as formas de interação da ação de supervisionar*, ação que permitiria ao Supervisor ativar as interfaces com distintos níveis dentro da estrutura de funcionamento do Profae. Assim, sua ação poderá impactar na *orientação pedagógica* e no *controle gerencial* horizontal e vertical.

Respondendo à pergunta **O que supervisionar?** acreditamos que se trata das interfaces entre as *dimensões política, administrativa e técnico-pedagógica* que inclui *aspectos infra-estruturais da implementação* e, também, aspectos do Projeto Político Pedagógico que orienta o trabalho institucional.

Analisando aspectos operacionais de **Como Supervisionar?** apontamos a necessidade de observar:

- aspectos considerados prioritários e/ou essenciais. – Objetivo da supervisão: as ações de orientação pedagógica e de controle gerencial, que não poderão ser deixados de lado e aos quais poderão se agregar outros complementares conforme cada situação e contexto;

- as rotinas do Supervisor constituídas por um conjunto de atividades sistematizadas que caracterizam a “visita” de acompanhamento às Operadoras/Executoras. Nelas se cumprem seqüências de ação que estão pautadas neste documento e na estrutura dos instrumentos de registro (Anexo I) e nas recomendações gerais do acompanhamento da implementação;
- as formas concretas de ação e registro da supervisão, constituídas por termos de visitas, relatórios, avisos, entrevistas, atas, etc.;
- o alcance do equilíbrio interno dos instrumentos será através das questões quantitativas e qualitativas, que compensam tanto do ponto de vista infra-estrutural quanto administrativo-pedagógico, permitindo assim, captar aspectos que sejam suscetíveis de orientação e controle em cada dimensão.

Assim, a concepção de supervisão que emana do Profae como proposta político-pedagógica desloca a atenção da função tradicional de supervisionar, como fiscalização, para uma ótica de monitoramento que elege de forma primordial as parcerias para o equacionamento de possíveis problemas.

O Projeto Político Pedagógico do Profae

Este Projeto pode ser explicitado na sistematização de suas dimensões, a saber: Estrutural e Conjuntural; Processo Ensino-aprendizagem; Ético-valorativa e da Historicidade. Essas quatro dimensões, no contexto do Profae, possuem a seguinte leitura.

Dimensão Estrutural e Conjuntural

Da análise política, social e profissional do campo da saúde, de onde emerge o Profae, podemos reconhecer:

- a *diminuição do risco no atendimento* como um aspecto determinante da justificativa do Profae em promover a qualificação do Auxiliar de Enfermagem, visando aumentar a qualidade no atendimento;
- a transição do modelo assistencial curativo para o de *promoção da saúde*;
- a transição de um modelo educativo focado no ensino para o da *aprendizagem*, expressa na atual legislação educacional;

- o novo modelo de formação profissional baseado no desenvolvimento de competências;
- a regularização profissional da situação de trabalhadores que exerciam e exercem atividade na área de saúde em situação irregular e se constituem em público-alvo do Profae;
- o Curso de Auxiliar de Enfermagem é uma etapa do itinerário da formação profissional do Técnico em Enfermagem;
- o objetivo político de *impulsionar a qualificação dos recursos humanos da área de saúde*;
- a possibilidade certa de contribuir com a formação de recursos humanos, de nível médio, para a área de saúde;
- a descentralização da oferta de qualificação profissional, dos grandes centros urbanos para o interior dos estados, em virtude do processo de ampliação das demandas profissionais.

Dimensão do Processo Ensino-Aprendizagem

Percebem-se as seguintes tendências que balizam a ação de ensinar e aprender no Profae:

- novo paradigma educacional: currículo por competências;
- metodologias ativas e facilitadoras do processo de ensino-aprendizagem;
- o deslocamento do enfoque do ensino para a aprendizagem;
- a dinâmica de aprender a aprender;
- o enfoque interdisciplinar e a integração teoria-prática;
- a avaliação diagnóstica, contínua, e por competências, permitindo a reorientação no processo de aprendizagem.

Dimensão Ético-Valorativa

Norteia a reflexão, na seguinte estrutura de valores:

- a humanização na atenção à saúde;
- as interações entre os *sujeitos da saúde e da educação*;
- a ampliação dos direitos de cidadania;
- a transcendência da valorização da vida;

- o resgate da dignidade dos profissionais de nível médio da enfermagem;
- a ampliação das discussões sobre ética na Saúde.

Dimensão da Historicidade

Trajetória profissional – passado, presente e futuro – da formação desses profissionais da saúde, permitindo o reconhecimento da identidade do profissional de enfermagem e das instituições que formam a equipe de enfermagem, promovendo:

- o resgate dos direitos dos trabalhadores da área de enfermagem;
- o reconhecimento da importância do profissional de nível médio;
- a mudança do paradigma com enfoque no modelo clínico-assistencial para o de promoção da saúde;
- a descentralização da oferta de formação profissional.

A AR e, principalmente, os seus Supervisores deverão assumir, em seu trabalho, uma conduta condizente com essas concepções que sintetizam os princípios político-pedagógicos do Profae.

3.2 Ações da Supervisão

As atividades de supervisão envolvem ações de natureza *política, técnico-pedagógica e administrativa*.

Ação Política

- Realizar diagnóstico dos fatores determinantes considerando o contexto sócio econômico-político, em que se insere a execução dos cursos a fim de identificar o escopo de atuação dos atores envolvidos no Projeto.
- Subsidiar o planejamento das ações de expansão e implementação do Projeto, das Operadoras/Executoras.
- Participar de negociações com as instâncias de gestão estadual e municipal, em consonância com as diretrizes da GGP.

Ação Técnico-Pedagógica

- Acompanhar a execução do Plano de Curso e dos Planos de Ensino e, para tanto, conhecer o currículo desenvolvido pelas Executoras.
- Incentivar as Executoras a adotar a **metodologia da inclusão**, isto é, a utilização de recursos pedagógicos e administrativos para:
 - a) garantir a adesão dos alunos ao processo pedagógico desencadeado pelo Profae;
 - b) propiciar ao aluno o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para atuação profissional na área de saúde.
- Acompanhar o processo ensino-aprendizagem, considerando as especificidades do projeto pedagógico e seu referencial teórico, nas questões relativas:
 - a) ao currículo;
 - b) à relação ensino-aprendizagem;
 - c) à avaliação contínua e diagnóstica;
 - d) ao processo de recuperação da aprendizagem dos alunos ao longo do processo;
 - e) à integração ensino/serviço e teoria/prática;
 - f) ao acompanhamento das práticas supervisionadas.
- Capacitar-se pedagogicamente, de maneira permanente, para o exercício das atividades da supervisão;
- Identificar possíveis problemas, propor soluções e demais encaminhamentos para o fortalecimento pedagógico das Operadoras/Executoras;
- Acompanhar o cumprimento das exigências legais, pela Executora, de modo a garantir a certificação dos alunos ao final do curso.

Ação Administrativa

- Fornecer subsídios, por meio de seus relatórios mensais quantitativos e qualitativos, para que a *Agência Regional* possa:
 - a) garantir a execução do compromisso firmado na assinatura do contrato entre as Operadoras e o MS;
 - b) acompanhar a execução do subprojetos, identificando os eventuais problemas decorrentes das aplicações dos recursos financeiros;
 - c) elaborar e apresentar relatórios mensal e de ajustes de trimestre consolidados por Operadora/Executora, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos das turmas;
 - d) atestar o pagamento das Operadoras;
 - e) replanejar as atividades da supervisão e traçar novos encaminhamentos quando necessário.

3.3 Supervisores das Agências Regionais

Os Supervisores são agentes responsáveis pela execução da **supervisão**, subsidiando o **monitoramento** e a **avaliação** das atividades das instituições executoras dos cursos do Profae.

Na estrutura do Profae os **Supervisores** cumprem importante papel, constituindo-se como eixo que conduz ao monitoramento e à avaliação dos Subprojetos, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento das instituições envolvidas no Profae.

O **ato de supervisionar** deve ser desenvolvido de maneira horizontal, privilegiando estratégias de **parceria**, estabelecendo **diálogos** e procurando chegar ao consenso, para a construção de **alternativas** e **soluções compartilhadas** com as Operadoras/Executoras.

Para o desenvolvimento de atividades dessa natureza é necessário que o Supervisor assuma uma **postura de colaborador** e que as suas **visitas** possam ser um **momento de reflexão** para o desenvolvimento do Subprojeto e das questões pedagógicas.

Para uma postura colaboradora é preciso que o Supervisor tenha a sua ação alicerçada em profundo **conhecimento teórico** (Anexo II) e constante **aprimoramento prático profissional**, para que as suas atividades apoiem, de forma positiva, os cursos de Qualificação Profissional e Complementação do Ensino Fundamental.

Os Supervisores das Agências Regionais – em suas atividades junto às Executoras/Classes Descentralizadas – fazem parte de um processo dinâmico e vital que interage com os seguintes atores:

- o **aluno do Profae** (o profissional da saúde), dos cursos de Qualificação Profissional e de Complementação do Ensino Fundamental, que depende da qualidade dos registros escolares para ter garantidos seus direitos acadêmicos por meio da preservação de sua vida escolar;
- a **equipe escolar**, que utiliza-se dessas informações de acompanhamento para tomada de medidas para melhor adequação aos objetivos e pressupostos do Profae;
- o **Ministério da Saúde**, que gerencia os dados colhidos em cada Operadora/Executora para as análises quantitativa e qualitativa da execução do Projeto e quando necessárias para tomada de decisões.

Funções dos Supervisores

Tendo por base a concepção da supervisão como *“um processo educativo e contínuo, que consiste fundamentalmente em motivar e orientar os supervisionados na execução de atividades com base em normas, a fim de manter a elevada qualidade dos serviços prestados”*¹ e os âmbitos importantes dessa função (aspectos técnico-legais, direção político-social, orientação, assessoramento e educação) definiu-se as funções do supervisor como:

- colaborar com a AR na coordenação e avaliação dos Subprojetos, mantendo seus pressupostos;
- analisar e avaliar o trabalho desenvolvido pelas Operadoras/Executoras por meio de estratégias e instrumentos de acompanhamento elaborados pelas AR;
- estabelecer uma **supervisão de parcerias** que proporcione contatos propícios à integração e desenvolvimento dos diferentes grupos de trabalho;
- analisar e avaliar os recursos educativos e colaborar para que os objetivos e pressupostos sejam alcançados;
- avaliar a qualidade dos serviços prestados através da observação do perfil dos alunos, em relação às competências esperadas e alcançadas e ao aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- procurar melhores formas de trabalho para o processo educativo em cooperação com o corpo docente das Executoras;

- zelar pela integração dos conhecimentos de enfermagem, administração e ensino como estímulo a resultados positivos e, paralelamente, ao bem-estar dos grupos de professores e alunos;
- observar a garantia dos pressupostos do Subprojeto em suas dimensões política, administrativa e técnico-pedagógica, sendo o recurso que apóia, interpreta e assegura a sua efetividade;
- observar a garantia do desenvolvimento do estágio e/ou prática supervisionada;
- integrar, interpretar e explicar às Operadoras/Executoras as premissas relacionadas às ações formuladas pela GGP nas especificações do trabalho;
- propiciar meios às Operadoras/Executoras para a contínua adaptação por meio da identificação de possíveis problemas e da determinação de soluções pertinentes ou do encaminhamento para as instâncias competentes;
- estimular a utilização de todos os recursos em disponibilidade no Subprojeto e acompanhar a execução do Plano de Curso e dos Planos de Ensino por meio da interação efetiva com os Coordenadores locais.

Atividades dos Supervisores

- Realizar pelo menos uma visita mensal e sempre que se fizer necessário a cada turma das aulas teóricas e das práticas supervisionadas.
- Constatar a existência das turmas de Qualificação Profissional e/ou Complementação do Ensino Fundamental, inserindo-as no Sistema de Informação Gerencial (SIG), quando da primeira visita.
- Utilizar o SIG de acordo com as instruções e recomendações da AR/GGP.
- Preencher os instrumentos elaborados pela AR para as visitas mensais, que devem conter os dados que alimentam o SIG nos diversos momentos da supervisão, incluindo a movimentação dos alunos nas turmas.
- Visitar as turmas, consultando o Plano de Curso, os Diários de Classe, os prontuários dos alunos e demais registros.
- Dialogar com professores, alunos, secretários e coordenadores para o acompanhamento dos cursos.

- Coletar dados nas visitas, sobre as condições das estruturas físicas, dos recursos de apoio, bem como das dificuldades de alunos e docentes e das relações entre Executoras e Operadoras.
- Obter dados – registros escritos e orais – sobre o desenvolvimento dos programas (teóricos e práticos), capacitação dos discentes, campos de estágio e cumprimento legal das diretrizes do ensino (Anexos III e IV).
- Monitorar o cumprimento dos acordos firmados na Proposta Técnica entre a Operadora e o Ministério da Saúde.
- Documentar a visita no *Livro de Registros da Supervisão – AR/Profae*, sistematizando os principais pontos observados, os encaminhamentos, as orientações, as condutas adotadas ou solicitadas, seguidos das assinaturas do Supervisor e do Coordenador do Curso ou do Responsável pela Turma.
- Elaborar e encaminhar relatório mensal de atividades, de acordo com o modelo fornecido pela AR, onde conste uma síntese das turmas supervisionadas (Operadora, Executora, Sede, Turma, Período e Número de alunos), bem como as principais observações relacionadas ao funcionamento geral das mesmas no período.
- Atender às convocações da AR para: entrega de documentos comprobatórios da supervisão, oficinas de trabalho, atividades de aprimoramento ou de reuniões.
- Manter atualizados os dados de registo no SIG, comunicando imediatamente à AR quaisquer dificuldades.
- Zelar pelo cumprimento dos prazos determinados na consecução das atividades pertinentes ao âmbito da supervisão, comprometendo-se a comunicar, em tempo hábil, os impedimentos ou as dificuldades no processo, para as devidas providências da AR.
- Registrar, o mais breve possível, o(s) caso(s) de aluno(s) em situação de absenteísmo para prevenir a evasão.
- Verificar a documentação e o cronograma de execução do campo de prática supervisionada.
- Realizar pelo menos uma visita mensal a fim de perceber, na relação supervisor/aluno/unidade, a adequação do campo de prática supervisionada à área programática e cumprimento da totalidade das áreas programáticas.

4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da proposta pedagógica e curricular constituem-se em importante atividade de acompanhamento e controle dos cursos realizados pelas Operadoras/Executoras, para garantir a eficácia e a efetividade do Profae.

Nessa perspectiva, deve-se considerar tanto a avaliação qualitativa quanto a quantitativa.

4.1 Monitoramento e Avaliação Pedagógica

O acompanhamento e a avaliação qualitativa são importantes para a identificação dos aspectos positivos, possíveis deficiências e problemas dos cursos de Educação Profissional de nível técnico e Ensino Fundamental.

A complexidade da realidade não será apreendida somente através de dados quantitativos e da análise documental. Portanto, há a necessidade de se utilizar outras técnicas como: entrevistas, observação direta e grupos focais com todos os envolvidos no processo (discentes, docentes, coordenadores locais, etc.).

A análise qualitativa permitirá a visualização e o dimensionamento dos aspectos positivos e negativos do desenvolvimento do projeto, bem como os indicativos determinantes do sucesso e/ou dos problemas encontrados.

Para a análise qualitativa não devemos perder de vista o enfoque inclusivo e a construção coletiva do processo pedagógico. Dessa forma, ao mesmo tempo em que se identificam os problemas, as soluções ou estratégias de enfrentamento surgirão do próprio grupo, ressaltando a natureza problematizadora e orientadora da supervisão.

Monitoramento Pedagógico

O Supervisor, para efetivamente monitorar o desenvolvimento dos cursos, deverá estar atento aos seguintes aspectos pedagógicos:

- Identificar as formas encontradas pela Executora para atender às especificidades do trabalhador em saúde, que normalmente obedece ao regime de turnos e plantões, exigindo

da escola horários compatíveis, previsão de reposição de conteúdos, períodos de compensação de ausências, recuperação e avaliação;

- Conhecer e acompanhar:
 - a) o **material didático** produzido pelo Profae, e verificar se ele está sendo entregue aos alunos a tempo. Deverá conhecer, também, o material didático apresentado para o curso de Complementação do Ensino Fundamental que, além de atender a critérios de qualidade, atualização do conteúdo, contemplar a base comum nacional, ser redigido em linguagem clara e apropriada à formação de alunos adultos trabalhadores.
 - b) o quadro de **professores contratados** para ministrar as aulas que compõem o quadro curricular, além de poder dialogar com eles;
 - c) o **quadro de horário** de aulas semanais;
 - d) a **freqüência dos alunos**, de forma sistemática, visando prevenir a evasão;
 - e) as **estratégias do sistema de avaliação** proposto, que deverá ser norteado pelos princípios da avaliação diagnóstica, processual e contínua, assim como as da **recuperação paralela**, que deverá ser oportunizada durante o curso;
 - f) os **serviços educacionais** prestados pela Executora com as datas e horários de serviços de direção, orientação educacional, secretaria escolar, apoio, etc. Esse calendário deverá ser fornecido por ocasião do início das aulas, de acordo com as especificidades de cada local, por unidade de ensino, ao aluno e ao supervisor da AR, para acompanhamento;
 - g) os **projetos especiais** da Executora que exijam a participação de alunos e que tenham sido incluídos no Plano de Trabalho;
 - h) a proposta do Profae para formação dos docentes da qualificação profissional.

- Estabelecer relação de cooperação com a **Equipe Técnica** designada, pela Operadora, para acompanhamento do processo de execução dos cursos e das turmas de alunos do Profae, procurando reforçar procedimentos exitosos e/ou adequações que se façam necessárias, junto aos Coordenadores Gerais, Pedagógicos e Locais, conforme suas funções (Anexo V).

4.2 Monitoramento e Avaliação Quantitativos

Os **dados** colhidos pelos Supervisores possibilitam a **identificação** da aproximação, ou não, das **metas** do Profae que poderão ter novas estratégias para a correção dos rumos e, também, subsidiar a Agência Regional na conferência e aval das faturas emitidas pelas Operadoras.

A Secretaria da Executora deverá manter para seu próprio uso e também do Supervisor uma listagem permanente (**Registro da movimentação dos alunos das turmas do Profae**) contendo todas as observações relativas à vida escolar de cada um dos alunos.

As turmas do Profae serão compostas por alunos que devem sempre ser identificados pelo número SIG e registrados em listas por turmas, como no exemplo:

Turma	Nome do Aluno	n.º Sig	Observações
L (noturno)	Ana Lúcia Torres Sousa	128436	Transferida para a turma I C (not.) em 21/2/20
L (noturno)	Heitor Paschoal	65431	Transferido da Executora Y para a para Executora X
L (noturno)	Cibele Oliveira	234867	Transferida para a turma 9 D (vesp.) em 1º/3/20
L (noturno)	Ávila Hermeto da Silva	427673	Evadido

Atenção: as transferências de alunos serão realizadas apenas em casos excepcionais de mudança de município ou de horário de trabalho, por solicitação escrita do aluno com justificativa, devidamente documentada, e com aprovação do Supervisor da AR. Em situações dentro da mesma Operadora o Supervisor deverá apenas ser notificado

Os trancamentos serão realizados para os alunos em licença e, apenas em casos excepcionais (licença-saúde não prevista em lei, serviço militar, etc.), com solicitação por escrito do aluno, devidamente documentada e com aprovação do Supervisor da AR.

Além dos registros impressos é necessário o registro *on line* no SIG, sistema informatizado disponível na Internet. Para a utilização dos dados quantitativos é preciso que o Supervisor alimente, de **forma eficiente e eficaz** o SIG, que processará as informações tornando-as disponíveis para consulta e permitindo o acompanhamento da execução do Profae em suas quatro instâncias.

Na primeira visita às Executoras, o Supervisor altera o *status* da turma, de “Cadastrada”, para “com OS e supervisionada pela AR”, dado que vai ativar a turma para o recebimento da parcela 0 de pagamento (45% do valor do 1.º mês). Quando necessário o Supervisor fará a alteração da situação da turma (suspensa, reativada, encerrada).

Como atividade dessa visita é necessário verificar, também, a quantidade **exata** dos alunos (evadidos, incluídos, desistentes, transferências, incluídos após OS e falecidos) para posterior pagamento.

Quando se tratar de transferência entre UF, o supervisor deverá informar à AR os dados pertinentes do aluno (nome completo, n.º do cadastro, nome da turma de origem e/ou destino), bem como encaminhar o histórico escolar do mesmo, de modo que esta possa repassá-los ao MS, para as providências cabíveis.

O Supervisor acompanha toda a movimentação dos alunos (transferências, desistentes, evadidos, falecidos, conclusões antecipadas, aprovados, reprovados) e alimenta constantemente o SIG com tais informações.

5 RELATÓRIO PARA ENCAMINHAMENTO À AGÊNCIA REGIONAL

O Supervisor do Profae deve redigir relatórios freqüentemente, precedidos de diversas operações: estudo de resultados de projetos ou ações, vistoria de documentos, dependências e materiais (Anexo VI) de uma escola, vistoria de documentos existentes no prontuário do aluno ou da consistência existente na escrituração escolar, dentre outros que possam surgir.

Como indicativo apresentamos alguns tópicos comuns na composição de um Relatório:

- *índice* (da matéria nele contida);
- *introdução* (apresentação sucinta das técnicas aplicadas e resumo do conteúdo);
- *finalidade e Objetivos* (para que serve o documento, aspectos analisados e fatos que devem ser abordados em razão dos objetivos);
- *texto* (relatório propriamente dito), contendo:
 - a) *descrição das atividades desenvolvidas* (o que se fez);
 - b) *resultados qualitativos e quantitativos* (o que se encontrou);
- *conclusão* (resumo dos resultados alcançados e sugestões sobre como a administração pode solucionar problemas detectados); e, quando necessário,
- *apêndice* (termos de visita, tabelas, gráficos e informações subsidiárias).

Lavratura do Termo de Visita:

O Supervisor deverá anexar cópia do Termo de Visita ao Relatório a ser encaminhado à AR.

O Supervisor do Profae, no uso de suas atribuições junto às escolas ou classes descentralizadas, ao fazer a visita periódica, deve registrar em livro específico, seu Termo de Visita, para conhecimento e adoção de providências cabíveis, em tempo hábil, por parte da Operadora/Executora.

Termo de Visita, para conhecimento e adoção de providências cabíveis, em tempo hábil, por parte da Operadora/Executora.

O Termo de Visita, cuja cópia deverá ser recolhida, mantida e arquivada com o Supervisor, contemplará os seguintes itens:

